



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se na necessidade da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, de uma equipe de profissionais especializado para Assessoria de forma dinâmica e atualizada, com uma visão técnica apropriada para assessoria, Tomamos como base vários Municípios de grande porte que usam da terceirização dos serviços contábeis, por carência de pessoal especializado. Embasado nessa lógica da falta de pessoal especializado para tais serviços, assim como na execução desses procedimentos, não podemos compelir os servidores deste Poder Legislativo Municipal a ter o conhecimento adequado para a execução de tal matéria, visto que na maioria de seus membros suas formações distinguem-se da necessidade em questão, fato este que, colocaria em xeque a elaboração dos instrumentos de prestação de contas sem a devida assessoria de um especialista ou empresa especializada.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal **não dispõe em seu quadro funcional** de profissionais com qualificação específica em contabilidade pública;
- b) Os serviços demandados exigem **notória especialização técnica**, conforme comprovado pela:
 - Necessidade de conhecimento avançado em MCASP, TCM-PA e STN
 - Experiência comprovada em contabilidade governamental
 - Domínio de sistemas como SIAFIC e E-Contas
- c) A empresa/profissional escolhido(a) apresentou:
 - **Exclusividade de qualificação técnica** para o serviço
 - **Comprovação de experiência anterior** em casos similares
 - **Proposta comercial adequada** ao orçamento disponível

Diante do exposto, **justifica-se plenamente** a escolha do contratado, por se tratar de profissional/empresa com **competência técnica exclusiva** para atendimento das demandas contábeis do Poder Legislativo Municipal.

Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência em Contabilidade, Planejamento e Gestão Pública prestada a outras entidades públicas, quesitos estes que levou a escolha da empresa **MCASP LTDA**, sob o CNPJ nº 57.832.281/0001-66 de propriedade do Sr. Michel Alves Pereira, CPF: 692.534.472-49, que além da experiência de vários anos de Contabilidade e Planejamento Público nesta Câmara Municipal, é detentora de uma equipe técnica especializada em Contabilidade, Gestão e Planejamento Público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para determinação retribuição financeira dos serviços de assessoria contábil especializada para a Câmara Municipal, levou-se em conta que o valor ser pago condizente com praticado no mercado.

Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa MCASP LTDA, perfaz o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), em 13 (treze) parcelas sendo cada no valor de R\$

11.000,00 (onze mil reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.

Sendo, portanto, o valor é conveniente para retribuição dos serviços a contratados.

DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DA RESCISÃO:

Para rescisão de contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 18 de março de 2025.

Ozeane Rodrigues dos Santos
Agente de Contratação da CMSFX

Ver. Mario Borges Teixeira
Presidente da CMSFX